



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181427, de 05 de julho de 2018, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.019.2.405.0002.339048.0300.100	13.062,00
2505.0200.18.541.073.2.812.0001.339037.0300.100	30.000,00
2505.0600.18.541.073.2.812.0001.339037.0300.100	40.000,00
2700.0100.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100	281.136,00
2700.0400.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100	825.829,00
2700.0800.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100	1.348.544,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0300.08.244.019.2.405.0002.339048.0300.100	13.062,00
---	-----------



2505.0800.18.541.073.2.812.0001.339037.0300.100	70.000,00
2700.0300.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100	1.348.544,00
2700.0900.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100	1.106.965,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2018.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento